



LEI Nº 1.525 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº de ordem 1.525/2024
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e
Publicado no placar da Prefeitura
Data: 21/02/2024
Joselyka Guarnil
Responsável

“Dispõe sobre reajuste salarial dos Conselheiros Tutelares da Cidade de Montividiu”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido um reajuste de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), aos membros do Conselho Tutelar, passando a ter uma remuneração mensal de **R\$ 1.885,25 (um mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**.

Art. 2º As despesas decorrentes do autorizado na presente lei, correrão à conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento, podendo o Poder Executivo abrir crédito especial, adicional ou suplementar atendido os preceitos da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2024.

EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal